

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004099/1999; INTERESSADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS JATOBÁ LTDA. ME - Decisão nº: 538/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, com fundamento no relatório 244, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Indústria de Móveis Jatobá Ltda. - ME, CNPJ 01.835.678/0001-57, referente ao imóvel nº 472626-0, denominado Lote 01, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRO/DF, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRO/DF nº 069/2006, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000512/2010; Interessado: PA ARQUIVOS LTDA. - Decisão nº: 544/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa PA Arquivos Ltda., CNPJ 34.409.656/0012-37, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/12/2017, referente aos imóveis nºs 246491-8, 246492-6 e 246493-4, denominados Lotes 01, 02 e 03, Conjunto C, Área Complementar 105 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 016/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

## RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D'armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, no montante estimado de R\$ 422.111,14 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e onze reais e quatorze centavos); conforme instrução constante no processo nº 00392-00013590/2022-33. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de

interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 4 e 6 do Projeto Básico constante no processo citado, no montante estimado de R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos); conforme instrução constante no processo nº 00392-00013588/2022-64. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB no montante de R\$ 123.301,75 (cento e vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) para abarcar despesas com a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no o processo nº 00390-00007140/2020-04. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP, e Vice-Presidente desse conselho, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/11/2021; 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00003305/2021-4; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.2. Processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.3. Processo nº 00390-00000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia “on-site” de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por

igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.4. Processo nº 00392-00013588/2022-64; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa para a prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, nos termos descritos para o Lote 02, no valor estimado de R\$ 1.689.645,47 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); 2.5. Processo nº 00392-00013590/2022-33; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Doroty Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D'armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUIS-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho Fundo II (Riacho Fundo II – 3º Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 854/2012, no valor estimado de R\$ 666.050,88 (seiscentos e sessenta e seis mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos); 2.6. Processo nº 00392-00013591/2022-88; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa para a impressão de 50.000 (cinquenta mil) unidades da cartilha referente ao Programa Regulariza/DF, para orientar os moradores dos assentamentos informais de interesse social, indicados no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF como Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social – PUS-S, a regularizarem seus lotes, no valor estimado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início à reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: não houve. Passando ao próximo Subitem, 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/11/2021: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Antes de adentrar ao próximo item, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira explicou que, devido a alguns processos não terem sido entregues pela CODHAB, em tempo hábil, para que os conselheiros fossem instruídos e orientados do conteúdo da apreciação, bem como os relatos não terem sido entregues, estes seriam retirados de pauta. Assim, os seguintes processos foram retirados da ordem do dia, seguindo a ordem de Subitens da pauta: 2.4. Processo nº 00392-00013588/2022-64; 2.5. Processo nº 00392-00013590/2022-33; 2.6. Processo nº 00392-00013591/2022-88; requerendo a palavra, o Conselheiro Mauricio Canovas Segura, questionou se havia alguma previsão para que os processos que foram retirados da pauta fossem colocados em discussão novamente. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral – SEDUH/SUAG justificou que a CODHAB ainda não havia se manifestado sobre prazos para que os processos retornassem para análise e, que na semana passada houve uma reunião com a CODHAB para gestão dos processos, sem menção a estes. Mencionou que, o que poderia ser feito seria a convocação de uma Reunião Extraordinária para o atendimento a essas demandas. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura indagou se a CODHAB possuía assento no âmbito do FUNDURB. A Subsecretária de Administração Geral – SEDUH/SUAG Adriana Rosa Savite respondeu que não possuíam voz e voto no FUNDURB. Então, o Conselheiro Mauricio Canovas Segura sugeriu que fosse encaminhando documento pelo FUNDURB para a CODHAB cobrando agilidade sobre os assuntos que foram retirados de pauta, tendo em vista a grande relevância do tema. A Subsecretária Adriana Rosa Savite justificou que tais documentos seriam produzidos no âmbito de cada processo que foi retirado de pauta, razão pela qual reiteraria os pedidos para que fossem disparados pelo gabinete da Senhora Janaína Domingos Vieira. Por sua vez, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira sugeriu que fosse estabelecida a data para a próxima Reunião Extraordinária. A Subsecretária Adriana Rosa Savite explicou que efetuaria tratativas com a CODHAB para verificar uma data viável para a realização da Reunião Extraordinária, antes de 30 dias, na forma solicitada pelo Conselheiro Mauricio Canovas Segura. Desse modo, se passar a discussão do Item 2. Itens para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00003305/2021-41; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; O Conselheiro Vitor Recondo Freire passou a apresentação do processo informando que, se trata de uma demanda licitatória autuada pela Unidade de Tecnologia, com o intuito de efetuar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para a proteção dos equipamentos do ambiente de TIC da SEDUH, no valor total estimado de R\$ 107.786,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais). Ressaltou

que a última aquisição de software antivírus no âmbito da SEDUH ocorreu no ano de 2017, a qual foi custeada, à época, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, de acordo com a Resolução nº 013/2017. Finalizada a apresentação, passou a leitura do voto a saber: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no montante estimado de R\$ 107.786,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme instrução do Processo nº 00390-00003305/2021-41, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.”. Abrindo para considerações e manifestações da matéria, a Conselheira Júnia Maria Bittencour Alves de Lima em sede de manifestação, questionou se o aporte financeiro em questão, iria melhorar o acesso e compreensão do “Geoportal”. Justificou a pergunta aduzindo que possuía grande dificuldade de operacionalização daquele sistema, especialmente no que diz respeito à imagem. A Coordenadora de Sistema de Informação Territorial e Urbana – SEDUH/UNTEC/COSIT Litz Mary Lima Bainy, em contrapartida, requereu que a Conselheira entrasse em contato para informar quais problemas de acesso possuía. Ressaltou que havia um treinamento online para orientar a utilização do “Geoportal”, sendo possível a inscrição pelo próprio portal. De posse da fala, o Chefe da Unidade de Tecnologia – SEDUH/UNTEC Maurício Pena justificou que o antivírus protegeria todos os computadores de ataques online que visassem o roubo ou sequestro de arquivos, dentre os quais protegeria ainda, as máquinas dos servidores que hospedavam o “Geoportal”, então a aquisição garantiria a operacionalização do sistema mencionado. O Conselheiro Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes questionou se a aquisição protegeria os dados ainda que o ataque cibernético lograsse êxito. Em resposta, o Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação – SEDUH/UNTEC/COTIC Reinaldo Ferreira Pinto explicou que atualmente, a SEDUH trabalhava somente com o sistema Windows defender para cada máquina e, que um antivírus cooperativo proporcionava um monitoramento melhor nas questões de atualizações de vírus. Explicitou que a aquisição propiciava uma identificação mais rápida do que o software utilizado e mecanismos mais ágeis para o enfrentamento de ataques. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ressaltou sobre a importância de garantir o funcionamento e gerenciamento dos dados do “Geoportal”, para que não acontecesse outros ataques como ocorreram anteriormente. Complementando as falas anteriores, o Senhor Maurício Pena aduziu que se tratava de uma ferramenta para a mitigação de riscos e que a solução de proteção, auxiliaria a SUDIC na rede de proteção dos dados. Assim, a aquisição possibilitaria um diagnóstico detalhado do que poderia ser feito. Em seguida, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ante à nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, proclamou a aprovação do processo nº 00390-00003305/2021-41; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Na sequência, avançou ao Subitem 2.2. Processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; O Conselheiro Vitor Recondo Freire passou a apresentação do processo aduzindo que se tratava de um processo licitatório autuado pela Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT/COSIT/UNTEC, com vistas à aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT da SEDUH, com o valor estimado de R\$972.659,50 (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Tendo em vista que a SEDUH atuava no ordenamento, uso e ocupação do solo, no planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, bem como na execução de estudos, projetos e criação de novas áreas habitacionais, na política e de regularização fundiária, hipótese na qual, as demandas necessitavam dos instrumentos necessários para promover uma melhor produtividade e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Em observância ao grande volume de demandas recebidas pela DICAT, havia a necessidade de adquirir esses materiais para o levantamento topográfico e ainda para identificação detalhada dos dados extraídos. Finalizado o relato, passou a leitura do voto a saber: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no montante estimado de R\$ 972.659,50

(novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme instrução do Processo nº 00390-00004629/2022-88, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB. ”. Abrindo para considerações e manifestações sobre a matéria, a Senhora Litz Bainy destacou que, além de elaborar os projetos topográficos e gerenciamento de dados, a DICAT também é responsável pela emissão de todos os laudos de “habite-se” e de todas as cotas de soleiras de cada demanda apresentada e, que o volume de trabalho é imensurável. Em complemento à fala anterior, o Conselheiro Vitor Recondo Freire asseverou que cerca de 90% de todo o trabalho desenvolvido pela SEDUH seria efetuado pela DICAT. Com a palavra, o Senhor Denilson Braga comentou que era também atribuição da DICAT toda a atualização dos dados constantes no PDOT e ainda, a alimentação dos dados apresentados pelo “Geoportal”. Exemplificou algumas atribuições da DICAT e citou projetos de grande porte realizados pela Diretoria. Explanou que, com a aquisição desses equipamentos, seriam disponibilizados dados atualizados de qualquer projeto que a Novacap ou outros entes estivessem produzindo no portal supramencionado. O Conselheiro Maurício Canovas Segura questionou se as curvas de nível foram retiradas do “Geoportal”. Em resposta, o Senhor Denilson Braga explanou que as curvas de nível obtiveram suas codificações alteradas na aba do “Geoportal” e passou a compor a aba de “elementos físicos”. Com a palavra, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima reconheceu o trabalho desempenhado pela DICAT em relação aos “habite-se”, uma vez que os pedidos eram extremamente volumosos. Ato contínuo, entrou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ante à nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, proclamou a aprovação do processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal -FUNDURB, visando a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Avançando ao Subitem 2.3. Processo nº Processo nº 00390-0000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29” e computadores portáteis (notebooks), com garantia “on-site” de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH: O Conselheiro Vitor Recondo Freire passou a apresentação do processo argumentando que se tratava de uma demanda licitatório autuado pela Unidade de Tecnologia com vistas à aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29” e computadores portáteis, notebooks, com garantia “on-site” de 48 meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades da SEDUH, no valor total estimado de R\$1.839.810,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez reais). Finalizada a apresentação, passou a leitura do voto a saber: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29” e computadores portáteis (notebooks), com garantia “on-site” de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no montante estimado de R\$ 1.839.810,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez reais)., conforme instrução do Processo nº 00390-0000466/2022-64, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB. ”. Abrindo para considerações sobre o exposto, não vendo manifestações. Varou-se ao regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ante à nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, proclamou a aprovação do processo nº 00390-0000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29” e computadores portáteis (notebooks), com garantia “on-site” de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Avançando ao Item 3. Assuntos Gerais: A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira afirmou a todos que a Subsecretária Adriana Rosa Savite iria comunicar a data da Reunião Extraordinária, para o tratamento e deliberação sobre os processos da CODHAB, com o intuito de executá-los ainda no ano de 2022, tendo em vista o recurso ser destinado para o presente ano. O Senhor Maurício Pena agradeceu todo o trabalho e por todas as deliberações votadas na ocasião, razão pela qual a população do Distrito Federal seria a maior beneficiária com as aquisições. Avançando ao Item 4. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território e Vice-Presidente Janaina Domingos Vieira, desse conselho, declarou encerrada a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, agradecendo a presença de

todos. DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA  
Vice-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA  
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:  
Outorga nº 262/2022 - ADASA/SRH/COUT. MA3 Construções e Terraplanagem Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001923/2022-33.  
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO  
Na Instrução nº 196, de 19 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 10, ONDE SE LÊ: “...Reinstaurar a Comissão...”, LEIA-SE: “...Prorrogar a Comissão...”. Processo nº 0196-000085/2017.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2022  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 00055-00076419/2021-58, resolve:  
Art. 1º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Relatório SEI-GDF nº 5/2022 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD 3 (ID 89425616), bem como a Nota Técnica Nº 4/2022 - SLU/PRESI/UAU/SUACAR/GEARES (91939181) e o Despacho - SLU/PRESI/PROJU (93220888), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e deciso aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 10 dias à servidora Livia Barbosa de Araújo, matrícula nº 829412, na forma do art. 199, § único, da Lei Complementar nº 840/2011, por ter descumprido o dever funcional, consoante o art. 190, I da referida Lei Complementar, e por não ter observado as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, conforme o art. 180, I, III e V da mesma Lei.  
Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à CODEP/SLU para registros, ciência da interessada e demais providências pertinentes.  
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVIO DE MORAIS VIEIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE AGOSTO DE 2022  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 00600-00002171/2021-38-e, resolve:  
Art. 1º Fica prorrogado por trinta dias o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 142/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 95, de 23 de maio de 2022, alterada pela Portaria-TCDF nº 247/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 137, de 22 de julho de 2022, incumbido de realizar estudos objetivando a atualização da Resolução nº 344/2020, que disciplina o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.  
Art. 2º Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2022, o prazo estabelecido pelo inciso III do art. 1º da Portaria-TCDF nº 124/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 84, de 06 de maio de 2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAULO TADEU VALE DA SILVA